



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.425/80 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e tres mil cruzeiros), - suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

CÂMARA MUNICIPAL

1.1.1 3132 01010012.01-Outros Serv.e Encargos...Cr\$ 45.000,00

GABINETE DO PREFEITO

2.1.1 3131 03070202.02-Remuneração Serv.Pessoais 17.000,00

2.1.1 3132 03070202.02-Outros Serv.e Encargos... 40.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 3120 03070212.04-Material de Consumo..... 16.000,00

2.2.1 3132 03070212.04-Outros Serv.e Encargos... 105.000,00

C.E.F.E.

2.5.3 3132 08462282.22-Outros Serv.e Encargos... 20.000,00

CONSERVATÓRIO MUSICAL

2.5.5 3120 08482472.24-Material de Consumo..... 5.000,00

2.5.5 3132 08482472.24-Outros Serv.e Encargos... 10.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.8.8 3132 10603272.41-Outros Serv.e Encargos... 325.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$583.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:-

CÂMARA MUNICIPAL

1.1.1 3253 01010012.01-Salário Família..... 4.000,00

GABINETE DO PREFEITO

2.1.1, 3253 03070202.02-Salário Família..... 5.000,00

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

2.1.2 3120 03070202.03-Material de Consumo..... 20.500,00

SETOR PESSOAL

2.2.2 4120 03070212.05-Equip.e Mat.Permanente... 7.000,00

Alb



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2-

ARQUIVO E PROTOCOLO

2.2.4 3111 03070212.07-Pessoal Civil.....Cr\$ 105.000,00
2.2.4 4120 03070212.07-Equip.e Mat.Permanente. 10.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS

2.3.1 3111 03080212.08-Pessoal Civil..... 50.000,00
2.3.1 3113 03080212.08-Obrigações Patronais... 10.000,00

C.E.F.E.

2.5.3 3120 08462282.22-Material de Consumo.... 30.000,00

ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA

2.6.2 3120 13754282.28-Material de Consumo.... 30.000,00

SERVIÇO DE TV

2.8.3 3132 05221362.36-Outros Serv.e Encargos. 170.000,00

SERVIÇOS DE TRANSP. URBANO

2.8.4 4120 16915712.37-Equip.e Mat.Permanente. 50.000,00

VIAÇÃO E SERV. GERAIS

2.8.6 3120 10580212.39-Material de Consumo.... 15.000,00
2.8.6 4120 10580212.39-Equip.e Mat.Permanente. 20.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

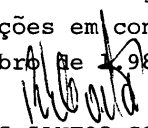
2.8.7 4120 10603252.40-Equip.e Mat.Permanente. 50.000,00

CEMITÉRIO

2.8.12 4210 10603261.02-Aquisição de Imóveis... 6.500,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 583.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 09 de outubro de 1980.


- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data Supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/.-